

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
14 de Julho de 1965 *

Nos processos apensos 18/64 e 19/64,

Filippo Alvino e o.

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

Anulação do processo de recrutamento organizado pela Comissão para elaboração de uma lista de reserva de 120 administradores de categoria A 7/A 6 (concurso 165-A) e das nomeações consecutivas.

Decisão:

- 1) É dado provimento ao recurso no processo 18/64.
- 2) São anulados o concurso interno 165-A e as nomeações efectuadas pela Comissão com base nesse concurso.
- 3) No processo 19/64, a instância é declarada extinta por inutilidade superveniente da lide.

* Língua do processo: francês.